

Lei nº 38

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, para atender às despesas com o Ensino Primário Rural.

A Câmara Municipal de Capela Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Prefeito Municipal de Capela Nova, autorizado a dispor da quantia de Cr\$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte cruzeiros) para atender ao pagamento das seguintes Professoras Rurais:

a) Maria de Lourdes Caiva, Professora titular da Escola Rural de "Raposas", Classe B, vencimento mensal de Cr\$ 450,00 (quatrocentos cruzeiros) 12 (doze) meses de exercício do ano mil novecentos e cinquenta e seis 1956, Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros)

b) Hely Rodrigues Pereira, Professora substituta da Escola Rural "Major Francisco Gomes" vencimento mensal Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros) 9 meses de exercício durante o ano de 1956, Cr\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte cruzeiros).

Artº 2º Fica aberto o crédito Especial de Cr\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte cruzeiros) para atender às despesas do artigo anterior.

Artº 3º Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 22 de julho 1957

O Prefeito: a) Inirio Lopes de Assis